



Empreendedorismo



UFC

Guia Prático das Empresas Juniiores da UFC



Fortaleza
2026

Universidade Federal do Ceará

Reitoria

Reitor

Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Reitora

Diana Cristina Silva de Azevedo

Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais

Prof. Dr. José de Paula Barros Neto

Equipe

Coordenadoria de Empreendedorismo

Coordenadora

Prof^a Conceição de Oliveira

Servidora TAE

Deysiele Rocha

Servidora TAE

Josimeire Gomes

Servidora TAE

Ândria Ziemann

Apresentação

Seja bem-vindo(a) ao **Guia Prático das Empresas Juniores da Universidade Federal do Ceará (UFC)**, uma iniciativa da **Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP)**, vinculada à **UFC Inova, Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER)**.

As **Empresas Juniores (EJs)** são espaços de aprendizado, inovação e protagonismo estudantil. Elas conectam **ensino, pesquisa e extensão**, além de **empreendedorismo e inovação**, contribuindo para a formação de profissionais mais críticos, criativos e comprometidos com a sociedade.

A **Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP)** coordena o Movimento de EJ (MEJ UFC), promovendo uma cultura empreendedora **alinhada aos valores da Universidade Federal do Ceará**.

O **Guia Prático das EJs da UFC** foi criado para tornar mais **simples e acessíveis** as informações contidas na **Resolução nº 11/CEPE/2025** que regulamenta as **Empresas Juniores na UFC** e na **Lei nº 13.267/2016**, conhecida como **Lei das Empresas Juniores**. O guia visa auxiliar a comunidade acadêmica em cada etapa do processo de criação e regularização, além de extinção da EJ, quando for o caso.

Sumário



O que é uma
Empresa Júnior?



Processo de
Criação da
Empresa Júnior



Como Funciona
a Regularização
Anual



Extinção e
Patrimônio da
Empresa Júnior



Considerações
Finais



COEMP / UFC INOVA / PROINTER / UFC

Fortalecendo o Movimento Empresa Júnior da UFC
com formação, integração e propósito.



O que é uma Empresa Júnior?

Uma Empresa Júnior (EJ) é uma associação sem fins lucrativos, formada e gerida por estudantes voluntários de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC). Ela tem como objetivo aproximar o estudante do mundo profissional, por meio de projetos e serviços que promovam o aprendizado prático, o desenvolvimento técnico e o crescimento pessoal.

Requisitos básicos para a criação de uma EJ

Cada EJ deve:

- Estar registrada como ação de extensão na modalidade “prestação de serviços” junto à PREX;
- Ser vinculada a uma unidade acadêmica da UFC;
- Ter um(a) orientador(a) docente ou supervisor(a) técnico-administrativo(a) ativo(a), com nível superior, e vinculado(a) à unidade acadêmica da EJ;
- Atuar conforme a Lei nº 13.267/2016 e a Resolução nº 11/CEPE/2025 da UFC.



Processo de Criação da Empresa Júnior

O processo de criação de uma **Empresa Júnior (EJ)** na UFC acontece em **duas etapas**.

A primeira é a **solicitação de autorização para criação**, e a segunda é a **formalização da EJ vinculada à UFC**, após o registro legal.

Etapa 1 – Solicitação de Autorização para Criação da EJ

Essa é a etapa em que o grupo de estudantes e o(a) servidor(a) (orientador ou supervisor) interessados na criação da EJ solicitam à **PROINTER** a autorização institucional para a criação da empresa mediante a apresentação de alguns documentos a serem incluídos no processo **do SEI**.

COMO FAZER?

A solicitação deve ser enviada por meio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, em processo aberto pelo(a) servidor(a) responsável na sua unidade acadêmica.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No processo SEI, devem ser anexados os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação de autorização para criação da EJ;
- Formulário de cadastro e aprovação da ação de extensão (modalidade prestação de serviços) da EJ pela PREX, com número da ação de extensão;
- **Aprovação da participação do(a) servidor(a) como orientador(a) ou supervisor(a) da EJ na sua unidade acadêmica;**
- **Aprovação da criação da EJ na(s) coordenação(ões) de curso(s);**
- **Minuta do Estatuto Social da EJ;**
- **Termos de adesão** assinados pelos membros voluntários, conforme a Lei nº 9.608/1998.

O QUE ACONTECE DEPOIS?

A **COEMP/PROINTER** realiza a análise da documentação. Se tudo estiver conforme a Resolução, é emitido um **parecer favorável**, autorizando a criação da EJ.

Etapa 2 – Criação e Vinculação da EJ à UFC

Após o parecer favorável, o(a) servidor(a) deve **formalizar a criação da EJ** como pessoa jurídica e **concluir sua vinculação institucional à UFC**. Somente depois dessa etapa, a Empresa Júnior é **oficialmente reconhecida** pela universidade.

Documentos que devem ser anexados ao processo SEI:

1. Estatuto Social registrado em cartório (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
2. Comprovante de CNPJ emitido pela Receita Federal;
3. Inscrições nas Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal (quando aplicável);
4. Comprovante de abertura de conta bancária em nome da EJ;
5. Certidões negativas de débitos (federal, estadual e municipal, quando aplicável);
6. Ata de fundação da EJ;
7. Ata de posse da diretoria vigente;
8. Autorização de uso de espaço físico na UFC.

DIVULGAÇÃO OFICIAL

Após análise da documentação inserida no processo e aprovação final, a **PROINTER** registra a criação da EJ no **portal institucional da UFC**, incluindo informações como denominação social, CNPJ e data de constituição.

⚠ ATENÇÃO!

A falta de qualquer documento listado impede a vinculação institucional da EJ e caracteriza **irregularidade**. Nessas situações, a empresa **não poderá usar o nome e/ou da UFC**, nem divulgar suas atividades como Empresa Júnior vinculada à Universidade.



Como Funciona a Regularização Anual

Autorização Anual de Funcionamento das Empresas Juniores

Toda **Empresa Júnior** vinculada à **UFC** precisa renovar, **anualmente**, sua **autorização de funcionamento** junto à **PROINTER**. Essa renovação garante que a EJ continue regular e habilitada para exercer suas atividades.

COMO FUNCIONA A AUTORIZAÇÃO ANUAL?

1. O(A) servidor(a) responsável pela EJ deve **inserir os documentos atualizados no SEI** dentro do período de renovação, para análise e aprovação da **PROINTER/COEMP**.
2. Após o envio da documentação no SEI, a **PROINTER** faz a análise do processo e conta com o apoio da **FEAAC** na conferência de parte dos documentos, conforme previsto na resolução.
3. Após a conferência e validação, a **autorização de funcionamento é renovada para o ano seguinte**, mantendo a vinculação institucional ativa.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RENOVAÇÃO

O(a) servidor(a) responsável pela EJ deve encaminhar, via SEI, os seguintes documentos atualizados:

- **Relatório anual da ação de extensão** (prestação de serviços) aprovado pela **PREX**;
- **Termos de adesão** assinados pelos membros voluntários (com objeto e condições da atividade);
- **Atualização do Estatuto Social**, se houver alterações;
- **Ata de eleição e posse da nova diretoria**, se houver mudança;
- **Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica (FCPJ) ou Quadro de Sócios e Administradores (QSA)**;
- **CNPJ atualizado**;
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais**;
- **RAIS negativa**;
- **Balanço patrimonial**;
- **Demonstração do resultado do exercício (DRE)**.

PRAZOS DE RENOVAÇÃO

Cada **Empresa Júnior** possui um **prazo individual de renovação**, definido a partir da **data do parecer favorável da PROINTER** emitido no processo de criação. Por isso, **não existe um cronograma único válido para todas as EJs**.

A renovação deve ocorrer **sempre no mesmo mês de criação da empresa**, com o envio dos documentos exigidos via SEI. A **COEMP/PROINTER** poderá divulgar **orientações e lembretes gerais**, mas o **acompanhamento do prazo é responsabilidade de cada EJ**.

⚠️ ATENÇÃO!

- A EJ que não enviar os documentos no prazo será **notificada** e terá **60 dias** para regularizar sua situação;
- Caso não o faça, **terá o vínculo institucional suspenso** e ficará **impedida de usar o nome, a marca ou qualquer elemento que identifique a UFC** até a regularização;
- Esse prazo poderá ser **prorrogado**, mediante justificativa formal, quando a pendência não for de responsabilidade da empresa.



Extinção e Patrimônio da Empresa Júnior

O patrimônio de uma **Empresa Júnior (EJ)** é formado por todos os bens, recursos e direitos adquiridos ao longo de suas atividades. Esses bens devem ser utilizados **exclusivamente para fins educativos e operacionais**, nunca para benefício pessoal dos membros.

O QUE PODE COMPOR O PATRIMÔNIO DA EJ:

- Doações de membros ou de terceiros;
- Receitas obtidas com **serviços e projetos** realizados;
- Recursos de **convênios, subvenções ou legados**;
- **Bens móveis ou imóveis** adquiridos;
- Direitos de **propriedade intelectual**, como materiais, logotipos, cursos ou metodologias criadas pela EJ.

💡 IMPORTANTE:

Todo o patrimônio deve ser registrado, controlado e utilizado com transparência, sempre vinculado às atividades da própria Empresa Júnior.

Extinção da Empresa Júnior

A **extinção** é o encerramento definitivo da EJ, e deve seguir as regras previstas no **estatuto da empresa** e na **Resolução da UFC**.

Ela pode ocorrer de duas formas:

1. Por **decisão interna**, feita pelos representantes legais da EJ;
2. Por **iniciativa da UFC**, caso sejam constatadas irregularidades graves ou descumprimento das normas.

ETAPAS DO PROCESSO DE EXTINÇÃO:

1. Análise e aprovação no **colegiado do(s) curso(s)** ao qual(quais) a EJ está vinculada;
2. Análise e aprovação na **unidade acadêmica** correspondente;
3. Finalização na **PROINTER**, que emite o parecer de encerramento institucional.

Após o encerramento, recomenda-se que os representantes da EJ **solicitem a baixa do CNPJ na Receita Federal**, encerrando também sua personalidade jurídica.

PRAZOS E RESPONSABILIDADES:

- A EJ tem **60 dias** para recorrer da decisão de extinção e durante esse período deve manter o patrimônio preservado.

- Caso a extinção seja confirmada, a empresa deve **desocupar o espaço físico da UFC e devolver equipamentos cedidos** pela UFC em até **30 dias**, mantendo-os em bom estado de conservação.
- Todo o **patrimônio remanescente da EJ**, incluindo valores financeiros, será revertido para o **Programa de Fortalecimento das Empresas Juniores da UFC**, beneficiando outras EJs da universidade.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

Caso algum bem, equipamento ou espaço da universidade seja danificado por **ação ou omissão de membros da EJ**, caberá à empresa o **ressarcimento integral dos custos** de reparo, conforme o Termo de Autorização de Uso de Bem Público e demais normas institucionais.

EM RESUMO:

A extinção de uma EJ deve ser conduzida com responsabilidade, transparência e respeito à legislação.

O patrimônio é sempre **da empresa e da universidade**, e não de seus membros.

Encerrar bem uma EJ também faz parte do compromisso ético e formativo do Movimento Empresa Júnior.

Considerações Finais

Este guia reúne, de forma simplificada, os principais pontos da Resolução que regulamenta a criação, o funcionamento e a vinculação das Empresas Juniores (EJs) da Universidade Federal do Ceará (UFC), abrangendo todas as etapas da criação à regularização e à extinção da EJ.

Seu objetivo é facilitar o acesso às informações essenciais e apoiar estudantes, servidores responsáveis e unidades acadêmicas na correta aplicação das normas institucionais.

A leitura integral da Resolução é sempre recomendada, especialmente em casos de dúvidas ou situações específicas não contempladas neste material. A COEMP/PROINTER permanece à disposição para orientações, esclarecimentos e acompanhamento das Empresas Juniores em todas as etapas.



Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP)

Pró-Reitoria de Inovação e Relações

Interinstitucionais (PROINTER)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

✉ empreendedorismo@ufc.br

🌐 <https://ufcinova.ufc.br/pt/pagina-de-introducao/>



Elaboração: **COEMP/PROINTER.**

Conteúdo: Maria da Conceição e Deyse Rocha.

Revisão: Maria da Conceição.

Arte: Jancarlos Wendell.

Unidos para empreender mais



UFCInova[®]
Empreendedorismo